



CAMPO GRANDE | MS
2024



CADERNO DISCENTE

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM

Saúde Mental e ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ORGANIZAÇÃO

Helizene Moreira da Silva
Marcia Naomi Santos Higashijima



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
DR. JORGE DAVID NASSER

GOVERNADOR

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

VICE-GOVERNADOR

JOSÉ CARLOS BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NA SAÚDE

ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS

DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER

ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS

**GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE
(GEPAS)**

MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA

EQUIPE GEPAS

FERNANDA SOLLBERGER CANALE

RODRIGO RODRIGUES DE MELO

TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA

CHEFE DA SECRETARIA ACADÊMICA

HELIZENE MOREIRA DA SILVA

COORDENADORA DO CURSO

MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA

APOIADORA PEDAGÓGICA

HELIZENE MOREIRA DA SILVA

AUTORES

Adriane Pires Batiston
André Vinicius Batista de Assis
Fernando Pierette Ferrari
Helizene Moreira da Silva
Laís Alves de Souza Bonilha
Marcia Naomi Santos Higashijima

REVISÃO

Helizene Moreira da Silva
Marcia Naomi Santos Higashijima

REVISÃO FINAL

Marcia Naomi Santos Higashijima

DIAGRAMAÇÃO

Breda Naia Maciel Aguiar
Otavio Oliveira Guimarães

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Caderno discente : pós-graduação lato sensu em
saúde mental e atenção psicossocial / Adriane
Pires Batiston...[et al.] ; organização
Helizene Moreira da Silva, Marcia Naomi
Santos Higashijima. -- 2. ed. -- Campo
Grande, MS : Escola de Saúde Pública
Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), 2024.

Outros autores: André Vinicius Batista de Assis,
Fernando Pierette Ferrari, Helizene Moreira da Silva,
Laís Alves de Souza Bonilha, Marcia Naomi Santos
Higashijima.

Vários colaboradores.
ISBN 978-65-980366-6-9

1. Educação em saúde 2. Pós-graduação - Brasil
3. Saúde mental - Brasil 4. Saúde pública - Brasil
I. Batiston, Adriane Pires. II. Assis, André
Vinicius Batista de. III. Ferrari, Fernando Pierette.
IV. Silva, Helizene Moreira da. V. Bonilha, Laís
Alves de Souza. VI. Higashijima, Marcia Naomi Santos.

CDD-610.7

NLM-WA-590

24-205764

Índices para catálogo sistemático:

1. Educação em saúde 610.7

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 9 |
| AOS NOSSOS DISCENTES..... | 11 |
| COMECE POR AQUI..... | 13 |
| DOS NOSSOS ENCONTROS..... | 17 |
| PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO..... | 19 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE NARRATIVAS..... | 27 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO..... | 29 |
| INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZADO E COMPETÊNCIAS..... | 33 |
| INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PARCIAL..... | 37 |
| INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO APLICADO..... | 39 |
| REGULAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO..... | 41 |
| PRAZOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTOS..... | 57 |



*Não aguento ser apenas
um sujeito que abre
portas, que puxa
válvulas, que olha o
relógio, que compra pão
às 6 da tarde, que vai
lá fora, que aponta lápis,
que vê a uva etc. etc.*

*Perdoai. Mas eu
preciso ser Outros.*

*Eu penso
renovar o homem
usando borboletas.*

Manoel de Barros





APRESENTAÇÃO

Na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, valorizamos a co-construção dos processos pedagógicos em conjunto com nossos discentes. Reconhecemos que essa parceria é fundamental para garantir uma formação acadêmica sólida e alinhada às necessidades do campo da saúde pública. É nesse espírito colaborativo que o Caderno do Discente assume um papel fundamental.

Este caderno não é apenas um conjunto de informações; é um recurso valioso que visa orientar você a navegar com confiança pela jornada da pós-graduação. Ele está aqui para fornecer orientação e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir ao longo do caminho.

Ao explorar o Caderno do Discente, você terá acesso a informações detalhadas sobre os Termos de Referência, os métodos de avaliação e o Regulamento de Ensino, Pesquisa e Extensão. Esses recursos são projetados para fornecer clareza e transparência em relação às expectativas acadêmicas e administrativas do programa de pós-graduação.

Essa abordagem centrada no discente reflete nosso compromisso com uma educação que vai além do mero fornecimento de conhecimento. Valorizamos o respeito mútuo, a colaboração e o apoio, acreditando que esses valores são fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional de nossos discentes.

Portanto, enquanto você mergulha neste material, saiba que estamos ao seu lado, prontos para apoiá-lo em cada etapa do seu percurso. Desejamos que esta seja uma jornada enriquecedora, repleta de aprendizado e crescimento. Estamos ansiosas para acompanhar o seu progresso e contribuir para o seu sucesso.

Abracos fraternos



Marcia Naomi S. Higashijima e Helizene M. da Silva
Coordenadora e apoiadora pedagógica de curso





AOS NOSSOS DISCENTES

André Vinicius Batista de Assis

Sanitarista

Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Pensar Saúde Pública é sempre bastante desafiador. Não é. Nunca foi e, provavelmente, nunca será tarefa fácil. São tantos olhares, tantos pensamentos, tantas possibilidades, tantos fazeres, tantos desfazeres, tantos passos à frente, tantos passos atrás, tantos sim, tantos não e tantos talvez. É assim mesmo e um pouco mais...

O desafio é construir caminhos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os princípios e diretrizes, como a universalidade, a integralidade, a equidade, a regionalização, a hierarquização, a descentralização, o comando único e a participação popular.

Em meio a esse turbilhão de instrumentos, legislações, procedimentos, estratégias, políticas e programas de saúde estamos nós, profissionais de múltiplas formações, aptos a contribuir desde a promoção, prevenção até o tratamento e recuperação, tendo sempre como protagonista das suas ações a população.

A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), em 35 anos de atuação no SUS, tem como referência a formação de profissionais norteados pela ética, crenças democráticas, inclusão social, respeito às diversidades e aos direitos humanos sendo agentes de transformação das práticas de saúde em Mato Grosso do Sul.

É com imensa satisfação que apresentamos este curso, construído com bastante empenho, diversos olhares e muitos saberes pelos técnicos da ESP/MS.

Parabenizamos a todos (as) e desejamos um caminhar repleto de trabalho, aprendizagem e troca de saberes multi e interprofissional.



COMECE POR AQUI

Marcia Naomi Santos Higashijima

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial foi elaborado no ano de 2021, com o objetivo de dialogar com as práticas de cuidado centradas na família e coletivo, possuindo a intenção clara de romper com a lógica hospitalocêntrica no olhar para o outro, construindo propostas terapêuticas **com** o outro, nos territórios.

O PPC precisava carregar os princípios e a missão da ESP/MS, precisava ser a representação clara daquilo que é inegociável ao tratar da formação no e para Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, este projeto foi construído¹, com o objetivo de retomar o curso nesta área, quase dez anos depois da última turma.

A metodologia adotada neste curso, **Arco de Magueres** (Figura 1), valoriza todo o conhecimento, competências, habilidades e atitudes que você possui, pois acreditamos que **todo mundo é sabido de alguma coisa** e todos têm algo a aprender consigo mesmos e com os outros. O objetivo é unir a experiência prática com as evidências científicas, criando um novo saber, consolidando competências, e impactando positivamente o cuidado em saúde. Acreditando na transformação da realidade, a partir dos processos de subjetivação de cada um dos nossos discentes, ancorada na Educação Permanente em Saúde.

A metodologia adotada neste curso valoriza todo o conhecimento, competências, habilidades e atitudes que você possui, pois acreditamos que **todo mundo é sabido de alguma coisa** e todos têm algo a aprender consigo mesmos e com os outros. O objetivo é unir a experiência prática com as evidências científicas, criando um novo saber, consolidando competências, e impactando positivamente o cuidado em saúde.

¹ Elaboração: Marcia Naomi Santos Higashijima; Helizene Moreira da Silva. Colaboração: André Vinicius Batista de Assis; Michele Scarpin Ramos.



Figura 1 - Arco de Magueréz



Fonte: Villardi; Cyrino; Berbel, 2015².

Além disso, acreditamos no potencial de cada pessoa que passa por aqui e confiamos que as propostas, ideias e ações que pensamos, planejamos e executamos juntos terão um efeito multiplicador. Você se torna um multiplicador e multiplicadora de todo o conhecimento que será construído neste curso.

Este curso foi sonhado para ser mais do que uma jornada de aprendizado; é uma oportunidade para criar uma comunidade onde cada voz é ouvida e cada experiência é valorizada. Ao longo do curso, esperamos que você aproveite ao máximo cada encontro, construindo conexões significativas e aprimorando suas habilidades. Assim, incentivamos que você compartilhe suas ideias, experiências e conhecimentos, enriquecendo nosso espaço coletivo de ensino. Estamos confiantes de que, ao final, você terá não apenas adquirido novas competências, mas também se tornado um agente transformador, capaz de promover mudanças positivas no campo da saúde pública.

² Villardi, M. L.; Cyrino, E.G.; Berbel, N.A.N. A metodologia da problematização no ensino em saúde: suas etapas e possibilidades. In: A problematização em educação em saúde: percepções dos professores tutores e alunos [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 45-52. ISBN 978-85-7983-662-6.

Todo jardim começa com um sonho de amor.

Antes que qualquer árvore seja plantada

ou qualquer lago seja construído,

é preciso que as árvores e os lagos

tenham nascido dentro da alma.

Quem não tem jardins por dentro,

não planta jardins por fora

e nem passeia por eles...

Rubem Alves



DOS NOSSOS ENCONTROS

Marcia Naomi Santos Higashijima

Os nossos encontros ocorrem três dias por mês, em uma imersão. Realmente queremos que você encare como uma imersão e **se desconecte o máximo possível do trabalho** e de outras coisas que podem tirar a sua concentração. Sei que provavelmente você apaga alguns incêndios e por isso te acionam. Entretanto, **este é o seu momento**. É o momento que você deixa sua casa, família, objetos e se propõe a vivenciar as relações que serão estabelecidas aqui e o que elas podem proporcionar a você e você a elas.

Durante esses três dias você poderá ter atividades em pequeno grupo, chamado de grupo tutorial, no grande grupo, com todos os discentes do curso (e de outros cursos), chamado de grupão, e um momento individual com a tutoria. Sendo previsto momentos de estudo e de investimento no seu portfólio e projeto de intervenção.

Logo ao chegar à ESP/MS, você terá acesso à sua semana padrão, na qual estará descrito o cronograma das atividades que ocorrerão, como, por exemplo, as detalhadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Exemplo de semana padrão da pós-graduação.

| 1º ENCONTRO | 1º DIA | 2º DIA | 3º DIA |
|-------------|-------------------------------|---|--|
| Manhã | Abertura de situação problema | Portfólio Estudo dirigido | Oficina |
| Tarde | Estudo dirigido | Investimento no projeto de intervenção Estudo dirigido | Fechamento de situação problema Encomenda |

Fonte: própria.



O momento individual com a tutoria é propício para discutir as **competências** a serem desenvolvidas, valorizar as que se destacam, identificar pontos fortes e frágeis no processo de trabalho, entender as dinâmicas interpessoais, e fazer uma avaliação de si mesmo, do outro, do grupo e de como você se posiciona em situações da vida e do trabalho. Esse também é o momento em que você é avaliado (a) pela tutoria, com base nas evidências apresentadas no seu portfólio.

Acreditando em uma proposta formativa coerente com os desafios do SUS, apostamos em uma **avaliação formativa** que leva em consideração as características individuais de cada pessoa e promove a autoanálise, utilizando um critério único e específico para cada discente. Por isso, utilizamos o portfólio reflexivo como método de ensino, aprendizado, investigação e avaliação, mas principalmente como ferramenta para o desenvolvimento de competências.

Ao final desse processo, esperamos que você se sinta mais preparado (a) para enfrentar os desafios do dia a dia no SUS, tendo adquirido competências sólidas e perspectivas valiosas para a sua atuação na área da saúde pública. Que as relações construídas ao longo do curso possam se transformar em redes de colaboração duradouras, e que o aprendizado aqui obtido sirva como uma base sólida para o seu crescimento profissional e pessoal.

Agradecemos seu comprometimento e esperamos que esta experiência de imersão seja tão enriquecedora para você quanto é para nós. Nos próximos capítulos você terá acesso ao PPC, Termo de Referência para elaboração de narrativa, Termo de Referência para a construção do portfólio, Instrumentos de avaliação (que podem ser alterados) e as normativas que regulam nosso funcionamento.

Cale o cansaço, refaça o laço

Ofereça um abraço quente

A música é só uma semente

Um sorriso ainda é a única língua que todos entende

(Tio, gente é pra ser gentil)

Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós

Emicida



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Marcia Naomi Santos Higashijima
Helizene Moreira da Silva

Nome do Curso: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Área de conhecimento (capes): Saúde Coletiva/Saúde Pública.

Nível: Pós-graduação *lato sensu*.

Carga horária total: 420 (quatrocentas e vinte) horas.

Legislação Federal:

Resolução MEC/CNE/CES n. 01, de 08 de junho de 2007.

Resolução MEC/CNE/CES n. 01, de 06 de abril de 2018.

Legislação Estadual:

Decreto n. 4.993, de 20 de fevereiro de 1989.

Deliberação CEE/MS n. 10.679, de 13 de agosto de 2015.

Deliberação CEE/MS n. 11.394, de 25 de junho de 2018.

Deliberação CEE/MS n. 12.422, de 06 de junho de 2022.

Deliberação CEE/MS n. 12.719, de 05 de junho de 2023.

PERFIL DO EGRESSO

O egresso do curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial terá a capacidade crítico-reflexivo de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde a partir dos fundamentos do SUS.



OBJETIVO GERAL

Qualificar trabalhadores em saúde com habilidades críticas reflexivas de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, baseando-se nos princípios e diretrizes do SUS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a perspectiva da atuação do Estado na proteção social e no combate às desigualdades sociais.
- Aprofundar a compreensão dos princípios constitutivos do SUS, sua organização e enfrentamento de desafios.
- Fortalecer a capacidade de identificar problemas prioritários e propor soluções para as demandas e necessidades de saúde de forma proativa e assertiva.
- Promover a prática da investigação científica para a produção de novos conhecimentos em saúde pública.
- Reconhecer as contribuições de diferentes saberes para a prática da saúde pública.

CARGA HORÁRIA

O curso terá 420 (quatrocentas e vinte) horas distribuídas em três eixos, conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição da carga horária do curso por eixo temático.

| EIXO TEMÁTICO | CHT | CHP | CHD | CR* | SIT |
|---|----------------|----------------|---------------|-----|-------------|
| Saúde e Sociedade | 135 horas/aula | 108 horas/aula | 27 horas/aula | 09 | Obrigatório |
| Atenção Psicossocial e Cuidados em Saúde Mental | 240 horas/aula | 192 horas/aula | 48 horas/aula | 15 | Obrigatório |
| Investigação em Saúde | 45 horas/aula | - | - | 03 | Obrigatório |

Fonte: própria. Legendas: CHT = carga horária total. CHP = carga horária presencial. CHD = carga horária em Dispersão. SIT = situação. OBG = obrigatório. OPT = optativo; CR = créditos. *01 (um) crédito equivale a 15 (quinze) horas.

MATRIZ CURRICULAR E EMENTA

| EIXO TEMÁTICO | UNIDADE DE ENSINO | EMENTA |
|-------------------|---------------------------------|---|
| Saúde e Sociedade | Determinação social da saúde. | Metodologias problematizadoras de ensino-aprendizagem. Interprofissionalidade. Determinação social da saúde. Direitos humanos. Ética socioambiental. Relações étnico-raciais. |
| | O SUS e a concepção de saúde. | Visão ampliada da saúde. Reforma psiquiátrica brasileira. Sistema Único de Saúde como efetivador/violador de direitos. Controle público democrático. Terceirização e privatização dos serviços. Subsistema de saúde indígena. |
| | Planejamento e gestão em saúde. | Território para a saúde. Redes de atenção à saúde com foco na saúde mental e condições crônicas. Planejamento em saúde. Gestão no SUS. Indicadores de saúde. Intersetorialidade. |

| | | |
|---|--|---|
| Atenção Psicossocial e Cuidados em Saúde Mental | Matriciamento na rede de atenção psicossocial. | Serviços em Saúde Mental. Avaliação dos serviços em Saúde Mental. Vínculo para produção do cuidado. Matriciamento na rede de atenção psicossocial. Educação permanente. Educação continuada. Educação Popular. Educação em e na saúde. Promoção e prevenção. Ferramentas de abordagem familiar. Projeto terapêutico singular. |
| | Transtornos mentais comuns e graves. | Transtornos mentais comuns nos ciclos de vida: infância, adolescência, adulto e idoso. Transtornos mentais graves. Psicofarmacologia. Urgência e emergência na saúde mental. |
| | Intervenções em grupo na saúde mental. | Metodologias de grupo para intervenção na rede de atenção psicossocial. Família e saúde mental. |
| Investigação em Saúde | Metodologia de projeto. | Metodologia de desenvolvimento de projeto. Planejamento estratégico. Formatação de projeto, conforme normas ABNT. |
| | Intervenção em Saúde. | Elaboração e execução de projeto de intervenção. |

FREQÜÊNCIA

Conforme Deliberação CEE/MS n. 10.679 (MATO GROSSO DO SUL, 2015), a frequência mínima exigida será de 75% (setenta e cinco por cento), utilizando-se de lista de frequência para controle da participação dos discentes. Entretanto, não poderá o discente exercer o seu direito a faltas em um mesmo eixo de ensino.

AVALIAÇÃO

Utilizaremos a avaliação formativa, que foca tanto nos processos quanto nos produtos. Ela é realizada ao longo do curso, de forma contínua, e fornece parâmetros para o tutor direcionar os discentes no desenvolvimento de competências, de acordo com os objetivos do curso.

Para compor o conceito final, utilizaremos três eixos de avaliação: ensino-aprendizado, desenvolvimento de competências e Projeto de Intervenção (PI). Durante e ao final de cada eixo temático, será realizada a avaliação do desenvolvimento de competências e do ensino-aprendizado, com o portfólio crítico-reflexivo servindo como principal evidência. Já o PI será avaliado tanto durante seu desenvolvimento quanto ao final do curso.

COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Neste curso, entende-se que competência engloba diferentes atributos de uma pessoa que, combinados com conhecimentos, habilidades e atitudes, permitem que ela desempenhe seu trabalho com eficiência (Fragelli; Shimizu, 2012³). Nesse contexto, as competências a serem desenvolvidas envolvem quatro eixos: gestão em saúde, educação em e na saúde, atenção à saúde e interprofissionalidade (Quadro 3). Isso é possível por meio da capacidade de reflexão sobre a própria atuação no ambiente de trabalho e da compreensão da importância da integração e do trabalho em equipe, especialmente nas práticas colaborativas.

Quadro 3 - Eixos de competências a serem desenvolvidas na pós-graduação.

| EIXO DE COMPETÊNCIA | DESEMPENHO |
|------------------------|--|
| Interprofissionalidade | <ul style="list-style-type: none"> • Formula, desenvolve e avalia as práticas colaborativas. |
| Gestão em saúde | <ul style="list-style-type: none"> • Identifica e analisa problemas buscando soluções. • Elabora planos para intervenção. • Executa e avalia a intervenção. |
| Educação em e na saúde | <ul style="list-style-type: none"> • Formula projeto e ações de educação. • Executa e avalia projeto e ações de educação. |
| Atenção à saúde | <ul style="list-style-type: none"> • Formula o projeto de atenção à saúde. • Executa e avalia a atenção à saúde. |

Fonte: própria.

³ Fragelli, T.B.O., SHIMIZU, H.E. Competências profissionais em Saúde Pública: conceitos, origens, abordagens e aplicações. Rev. bras. enferm. [online]. 2012, vol.65, n.4, pp.667-674. ISSN0034-7167. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672012000400017>.

PROJETO DE INTERVENÇÃO

O PI tem como objetivo qualificar a prática profissional, abrangendo os eixos de ensino e competências. **A construção do PI começa logo no início do curso** e se desenvolve ao longo do tempo, de maneira progressiva e integrada.

O PI deve ser **uma estratégia, plano ou conjunto de ações voltados para resolver ou minimizar um problema** específico identificado no território. A execução do projeto deve resultar em melhorias nas práticas profissionais, bem como na organização e gestão do SUS. O PI é para ser implementado no cotidiano do trabalho, preferencialmente com a participação da equipe de saúde, após um processo de convencimento, acordo e apoio à execução do projeto.

O PI deve **refletir o desenvolvimento gradual das competências**, bem como a capacidade de análise crítica e identificação de problemas passíveis de intervenção, evidenciando o progresso entre o início e o final do curso. As ações propostas devem ser fundamentadas em suporte teórico e demonstrar de forma clara as melhorias alcançadas e as mudanças na prática profissional.

Para manter a consistência e a clareza do projeto, o discente deve organizar as informações de maneira que permita ao leitor compreender sua trajetória de crescimento ao longo do curso e os resultados concretos de sua participação. As reflexões e evidências apresentadas devem ser bem embasadas, demonstrando os avanços conquistados e o impacto na prática profissional do discente.

O projeto de intervenção **aplicado**, considerado o trabalho de conclusão do curso, deverá ser desenvolvido em formato de intervenção transversal, tendo como diretriz a abordagem de temas e problemas dos serviços e práticas interprofissionais, cujos resultados possibilitem contribuir para a melhoria das práticas profissionais, bem como para a organização e gestão do sistema de saúde. Onde, a divulgação dos resultados do projeto de intervenção é condicionada para a conclusão do curso.

CERTIFICAÇÃO

De acordo com a Deliberação CEE/MS n. 12.719, de 5 de junho de 2023, a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser emitirá o certificado de conclusão de curso com validade nacional.

Para receber o certificado, os discentes devem cumprir alguns requisitos, incluindo **pelo menos 75% de frequência, avaliação de desempenho satisfatória e divulgação do projeto de intervenção aplicado**. Se um discente não atingir esses critérios, será considerado reprovado e não terá a possibilidade de reaproveitamento para obtenção do certificado.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE NARRATIVAS

Laís Alves de Souza Bonilha

Helizene Moreira da Silva

Adriane Pires Batiston

Fernando Pierette Ferrari

André Vinicius Batista de Assis

Marcia Naomi Santos Higashijima

A narrativa de fatos vivenciados pelos profissionais é uma ferramenta pedagógica que será utilizada neste curso de pós-graduação. Ela será elaborada pelos discentes várias vezes ao longo do curso, por isso é importante que este termo de referência seja lido com atenção e guardado para consultas futuras em caso de dúvidas.

Ao escrever uma narrativa, fazemos um recorte, escolhendo um modo de relatar um fato considerado importante em determinada temática, porque tem algum sentido ou significado para o autor. O seu relato também deve ser interessante para os outros participantes do grupo. O estilo de escrita pode diferenciar uma narrativa atraente de um texto moroso, cansativo ou restrito demais.

Portanto, a **descrição do fato deve ser rica em detalhes**, descrevendo as aprendizagens construídas, trazendo ao leitor o contexto em que ocorreu, o ambiente, quem eram e como estavam as pessoas envolvidas, quais aspectos eram relevantes, quais fatores influenciaram, as possibilidades, o que foi determinante para que o fato relatado ocorresse e também para o seu desfecho, e se houve transformação da realidade. É importante considerar interesses conflitantes, reconhecendo que há disputas constantes na sociedade e projetos ético-políticos divergentes, sem consenso, mas com defesa de diferentes valores e ideias divergentes.



A situação relatada, por ser importante, pode corresponder a uma situação de dificuldade, desafios, conflitos; ou de descobertas de novas possibilidades, reconhecimento de ações bem-sucedidas durante os processos de trabalho.

Identifique, no fato a ser relatado, se há componentes representativos dos eixos de ensino-aprendizagem do curso.

Para relatar de modo mais fidedigno, interessante e envolvente para os leitores, **você pode utilizar várias formas de linguagem: contar o fato em primeira ou em terceira pessoa, incluir diálogos entre pessoas envolvidas, descrever sons, entre outros recursos.** É importante que o texto seja claro e que os principais fatores envolvidos estejam descritos.

A produção das narrativas é um momento importante da aprendizagem, sendo necessário mobilizar conhecimento para analisar a realidade vivenciada, identificar fatos a serem relatados conforme a temática solicitada, priorizar por ordem de importância e interesse, identificar aspectos relacionados aos eixos do curso, redigir de modo claro e interessante para os leitores, elaborando como uma ferramenta pedagógica para o grupo, auxiliando no desenvolvimento de diversas competências.

A narrativa **não deve conter o nome do autor, nem identificar pessoas pelos nomes verdadeiros, bem como serviços e cidades.** Os nomes utilizados devem ser fictícios para garantir a não identificação das pessoas envolvidas no fato relatado. E a narrativa deve conter um título interessante e representativo do fato narrado.

Visando facilitar o uso das narrativas no processo pedagógico, a formatação do texto deve seguir as seguintes normas: no máximo uma página no formato A4, digitada em letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaçamento entre linhas de 1,0.

Imprimir cópias para o número suficiente para o pequeno grupo, incluindo o tutor, **NÃO IDENTIFICADAS** e trazer para o grupo no dia combinado com a tutoria.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO

Laís Alves de Souza Bonilha
Helizene Moreira da Silva
Adriane Pires Batiston
Fernando Pierette Ferrari
André Vinicius Batista de Assis
Marcia Naomi Santos Higashijima

O portfólio será adotado como ferramenta pedagógica que acompanhará o desenvolvimento de competências pelos discentes. Será também utilizado como instrumento de avaliação formativa, sendo atribuído conceito pela tutoria no decorrer e no encerramento do curso. Será elaborado em horários garantidos na programação dos encontros presenciais e nos períodos à distância, organizando os produtos do curso e provocando a reflexão crítica nos discentes sobre seu avanço no curso e em sua realidade no trabalho.

Para favorecer a consciência analítica e crítica, ampliando o aproveitamento do discente no curso, é solicitado que o portfólio contenha, necessariamente:

- **Autoavaliação:** avaliação do empenho individual e avanços no desenvolvimento de competências nos eixos de competência: gestão, educação, atenção à saúde e interprofissionalidade e, de ensino conforme Projeto Pedagógico de Curso. Avaliação sobre sua contribuição individual para o grupo.
- **Avaliação dos pares:** avaliação da contribuição dos integrantes do grupo para seu próprio desenvolvimento de competências, destacando pessoas, fatos, trocas de experiências e aspectos relacionais.



- **Análise crítica sobre a realidade do trabalho**, de modo dinâmico, destacando necessidades, limites e potencialidades para sua transformação, bem como as mudanças observadas no decorrer do curso.
- **Registros sobre os próprios sentimentos** resultantes dos estímulos do curso, do processo de ensino-aprendizagem e dos processos de trabalho.
- **As questões de aprendizagem (QA), as sínteses individuais** resultantes dos estudos, a cada processamento de situação problema e narrativa, e as reflexões sobre as vivências nas oficinas.
- **As sínteses da QA, elaboradas pelo grupo ao encerramento da situação problema e narrativa**, acrescidas das hipóteses para a transformação da realidade. Qual foi o avanço do grupo com relação ao momento de abertura da QA?
- **Avaliação do tutor:** Como o trabalho do tutor tem contribuído para seu desenvolvimento no curso e na realidade do trabalho?

No portfólio, com o propósito de favorecer a consciência crítica e apoiar o desenvolvimento do Projeto de Intervenção na realidade do trabalho, é solicitado que contenha, necessariamente:

Registros sobre a realidade do trabalho, identificando necessidades de mudanças, visando à elaboração e desenvolvimento do Projeto de Intervenção. Assim, diagnósticos sobre a realidade do trabalho, problemas identificados, análise da governabilidade do discente para a intervenção, possibilidades de parcerias, a eleição de prioridades de problemas para intervir, devem ser registrados, e apoiarão o desenvolvimento do PI durante todo o curso.

Execução do Projeto de Intervenção, contendo relato das atividades desenvolvidas, identificação de dificuldades, necessidades de ajustes para a conclusão e elaboração escrita do trabalho.

O portfólio poderá ainda conter trechos de conversas, relatos, lembretes, trechos de artigos, imagens, desenhos, esquemas, fotos, trechos de música, poemas, crônicas, entre outros, que sejam **significativos para o discente**, associadas ao desenvolvimento das atividades do curso e ao seu processo de aprendizagem, transformando o portfólio em um instrumento customizado e singular. Deste modo, **o portfólio é físico** sendo analisada a estética, organização, criatividade e originalidade.

O portfólio será utilizado para favorecer a comunicação entre o tutor e o discente durante os encontros individuais nos momentos presenciais, estimulando o reconhecimento das competências desenvolvidas e das competências necessárias (avaliação compartilhada entre tutor e discente), visando estimular a reflexão crítica sobre o desenvolvimento no curso e na realidade do trabalho. Além disso, os registros no **portfólio** serão utilizados como **evidência** do desenvolvimento de competências na avaliação. Ou seja, o que não constar no portfólio não poderá ser utilizado como referência na avaliação do discente.



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZADO E COMPETÊNCIAS

Laís Alves de Souza Bonilha
Helizene Moreira da Silva
Adriane Pires Batiston
Fernando Pierette Ferrari
André Vinicius Batista de Assis
Marcia Naomi Santos Higashijima

I. AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZADO

A. COMPROMISSO COM O GRUPO TUTORIAL E EQUIPE

Desenvolve o trabalho em grupo tutorial e em equipe (grande grupo), respeitando a assiduidade, pontualidade, participa e interage, escuta e dá voz, e considera outras propostas que diferem da sua. (0,0 - 2,0)

Precisa melhorar

Suficiente

Adequado

NOTA:

B. PRODUÇÃO DE ENCOMENDAS (NARRATIVAS E ATIVIDADES DE DISPERSÃO)

Atende as encomendas conforme orientado e pactuado. (0,0 - 2,0)

Precisa melhorar

Suficiente

Adequado

NOTA:

C. SÍNTESE INDIVIDUAL

Responde à questão de aprendizagem, com uma escrita clara e objetiva, sendo crítico-reflexivo, abordando pelo menos um dos eixos de ensino do curso, e utilizou referência bibliográfica recente (últimos 05 anos). (0,0 - 2,0)

Precisa melhorar

Suficiente

Muito adequado

NOTA:



| D. PORTFÓLIO | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| O portfólio contém a autoavaliação crítica-reflexiva, a avaliação dos pares, análise crítica da realidade do trabalho e o registro dos próprios sentimentos no processo educativo. (0,0 - 2,0) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| O portfólio é organizado, original, criativo e possui a presença de registros. (0,0 - 2,0) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| NOTA FINAL | | | |

2. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (discente deve trazer o seu relato no portfólio)

| A. GESTÃO EM SAÚDE⁴ (0,0 - 2,5) | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| B. EDUCAÇÃO EM E NA SAÚDE⁵ (0,0 - 2,5) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |

⁴ Analisa a conjuntura, visando orientar as mudanças na formação e prática profissional; estabelece pactos políticos com atores internos e externos e/ou ampliação de parcerias; se comunica entre as pessoas e instituições; aprofunda as investigações, coletando e analisando informações; amplia a capacidade de tomar decisões de forma coletiva e pactuada; articula estratégias e ações; desenvolve e amplia a capacidade de executar e avaliar ações de forma coletiva e pactuada; estabelece agenda estratégica para acompanhamento do plano; desenvolve um sistema de avaliação, utilizando indicadores de processo e de resultado.

⁵ Desenvolve projetos pedagógicos, estabelecendo permanentemente processos de formação; concebe projetos pedagógicos integrados; organiza a infraestrutura e os recursos educacionais; desenvolve um processo avaliativo; estabelece espaços de educação permanente; considera articulação das realidades do mundo do trabalho; realiza atividades educativas e de cuidado; utiliza abordagem de educação de adultos, empregando metodologias ativas; realiza avaliações; promove espaços para reflexão e socialização dos resultados obtidos; utiliza abordagem de educação de adultos; realiza avaliações voltadas à análise do desenvolvimento das atividades e dos resultados; promove espaços para reflexão e socialização dos resultados obtidos.

| | | | |
|--|----------------|--------------|--------------|
| C. ATENÇÃO EM SAÚDE⁶ (0,0 - 2,5) | | | |
| () Precisa melhorar | () Suficiente | () Adequado | NOTA: |
| | | | |
| D. INTERPROFISSIONALIDADE⁷ (0,0 - 2,5) | | | |
| () Precisa melhorar | () Suficiente | () Adequado | NOTA: |
| NOTA FINAL | | | |
| MÉDIA FINAL | | | |

⁶ Desenvolve um projeto de cuidado à saúde; estabelece pactos políticos com atores da instituição de saúde, instituição de formação, organizações sociais e população; amplia a autonomia e o autocuidado das pessoas; articula os serviços de saúde com outras instituições; integra as atividades de cuidado; desenvolve o cuidado à saúde em parceria com formadores e outros; desenvolve o trabalho em equipe e a articulação das práticas; avalia o cuidado à saúde.

⁷ Promove e fortalece a comunicação profissional; promove a aprendizagem sobre a prática profissional dos diferentes atores; promove a aprendizagem mútua; promove novos conhecimentos a partir da interação entre os diferentes atores.



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PARCIAL

Laís Alves de Souza Bonilha
Helizene Moreira da Silva
Adriane Pires Batiston
Fernando Pierette Ferrari
André Vinicius Batista de Assis
Marcia Naomi Santos Higashijima

1. QUANTO AO TRABALHO ESCRITO (0,0 - 7,5)

A. APRESENTA O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL, JUSTIFICANDO E EMBASANDO A SUA INTERVENÇÃO. (0,0 - 2,5)

Precisa melhorar

Suficiente

Adequado

NOTA:

B. DESCREVE DE FORMA CLARA, OBJETIVA E ALCANÇÁVEL O SEU OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (0,0 - 2,5)

Precisa melhorar

Suficiente

Adequado

NOTA:

C. ESTABELECEU AS AÇÕES DA SUA INTERVENÇÃO (0,0 - 2,5)

Precisa melhorar

Suficiente

Adequado

NOTA:



2. QUANTO A APRESENTAÇÃO ORAL (0,0 - 2,5)

| | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| A. POSSUI DOMÍNIO QUANTO A TEMÁTICA ABORDADA (0,0 - 0,5) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| | | | |
| B. A INTERVENÇÃO PLANEJA ENVOLVER OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU SETOR OU POLÍTICAS PÚBLICAS (0,0 - 0,5) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| | | | |
| C. APRESENTA DE FORMA CLARA AS ETAPAS/AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS (0,0 - 1,0) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| | | | |
| D. APRESENTA OS RESULTADOS ESPERADOS COM A INTERVENÇÃO (0,0 - 0,5) | | | |
| <input type="checkbox"/> Precisa melhorar | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequado | NOTA: |
| NOTA FINAL | | | |



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO APLICADO

Laís Alves de Souza Bonilha
Helizene Moreira da Silva
Adriane Pires Batiston
Fernando Pierette Ferrari
André Vinicius Batista de Assis
Marcia Naomi Santos Higashijima

| 1. CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS DO FORMATO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO (0,0 - 10,0) | NOTA: |
|---|-------|
| 1.1. Corresponde a uma descrição de ação realizada no próprio processo de trabalho? (0,0 - 3,0) <i>(realizada no próprio trabalho - nota máxima; não realizada no próprio trabalho ou um trabalho exclusivamente teórico - nota mínima)</i> | |
| 1.2. A ação envolveu a própria equipe de trabalho? (0,0 - 2,0) <i>(envolveu toda equipe - nota máxima; não envolveu a equipe de trabalho - nota mínima)</i> | |
| 1.3. A ação envolveu equipes de outros setores (intersetorial) (0,0 - 1,0) <i>(não envolveu - nota mínima; envolveu - nota máxima)</i> | |
| 1.4. O discente relata no texto a sua transformação pessoal, a partir do desenvolvimento do Projeto de Intervenção? (0,0 - 0,5) | |
| 1.5. Contem análise crítica e reflexiva da ação descrita, com as fragilidades e potencialidades? | |
| 1.5.1. Descreve as fragilidades/dificuldades da sua intervenção? (0,0 - 1,0) | |
| 1.5.2. Descreve as potencialidades da sua intervenção? (0,0 - 1,0) | |
| 1.5.3. Faz uma análise crítica reflexiva da ação, no sentido de resolução do problema apresentado? (0,0 - 1,5) | |
| SUBTOTAL | |



| 2. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO (0,0 - 10,0) | NOTA: |
|--|--------------|
| 2.1. Introdução (0,0 - 2,0) <i>(apresentou o problema de forma contextualizada e com aporte teórico?)</i> | |
| 2.2. Os objetivos são claros e tem relação direta com a resolução do problema? (0,0 – 1,0) | |
| 2.3. Descrição da ação (0,0 – 3,0) <i>(qualidade da ação e relevância para a resolução do problema e; clareza na descrição: público alvo, local da intervenção, etapas da intervenção)</i> | |
| 2.4. Resultados obtidos (0,0 – 2,0) <i>(descreve os resultados de modo crítico-reflexivo, ressaltando as fragilidades, necessidades de mudança de percurso, potencialidades da ação, participação dos trabalhadores, usuários e gestores, alterações em processos de trabalho)</i> | |
| 2.5. Considerações finais (0,0 – 2,0) <i>(descreve os principais resultados das ações? Faz críticas em relação a sua proposta de intervenção? Propõe continuidade ou novas ações a serem executadas?)</i> | |
| SUBTOTAL | |
| NOTA FINAL | |

Observação: o cálculo da nota final deve ser a média entre os critérios fundamentais do formato e os critérios de qualificação. Exemplo: $8,0 + 6,0 = 14,0 / 2 = 7,0$.



REGULAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 119/SES/MS

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto n. 4.993, de 20 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto n. 5.254, de 18 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na forma de seu Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 079/SES/MS, publicada no Diário Oficial n. 8.785, de 23 de outubro de 2014.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I da Resolução SES/MS/Nº 119/2022
Regulamento de Ensino da Escola de Saúde Pública
Dr. Jorge David Nasser

CAPITULO I

DAS FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 4º - Para atender as suas finalidades a Escola de Saúde Pública Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS) atuará principalmente no trinômio ensino-pesquisa-extensão, executando:

I - Curso livre, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* visando a qualificação do trabalhador e dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Pesquisa e evento científico para a produção e disseminação do conhecimento, objetivando o avanço da ciência na produção de saúde no SUS;

III - Extensão, como processo educativo, artístico, cultural, científico e de comunicação que pode articular o ensino e a pesquisa, viabilizando a produção de conhecimentos e a aproximação entre a ESP/MS, profissionais e trabalhadores de saúde e a sociedade.

Art. 5º - As ações de ensino da ESP/MS devem ser planejadas e executadas compreendendo um conjunto de atividades teórico-práticas, metodologicamente organizadas, podendo ser dispostas em projeto, programa ou plano.

§ 1º O projeto, programa ou plano de ensino será elaborado por profissionais da ESP/MS, áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e instituições parceiras, devendo constar obrigatoriamente:

I - Identificação do curso;

II - Público alvo;

III - Justificativa;

IV - Objetivos;

- V - Parcerias, se houver;
- VI - Período e Periodicidade;
- VII - Matriz Curricular;
- VIII - Metodologia;
- IX - Certificação;
- X - Infraestrutura física;
- XI - Orçamento detalhado;
- X - Referências bibliográficas.

§ 2º - Para curso na modalidade *lato* e *stricto sensu*, certificado pela ESP/MS, será exigido o projeto detalhado, conforme normativas vigentes.

§ 3º - Os projetos *lato* e *stricto sensu* devem ser aprovados pela equipe técnica da ESP/MS para a sua execução.

Art. 6º - As ações desenvolvidas sob convênio ou outras modalidades jurídicas deverão se adequar ao regulamento da instituição tituladora e, só poderão ter início após consenso entre as partes.

Art. 7º - As ações *lato* e *stricto sensu* desenvolvidas pela ESP/MS terão um (a) coordenador (a), servidor efetivo, lotado na ESP/MS, responsável pela elaboração, desenvolvimento e avaliação destas, designado pelo Diretor (a) da ESP/MS, considerando o perfil e trajetória profissional.

Art. 8º - Os cursos *lato* e *stricto sensu* certificados pela ESP/MS terão um Colegiado de Curso, presidido pelo (a) coordenador (a) do curso e secretariado pela Secretaria Acadêmica (SA) da ESP/MS.

Art. 9º - São atribuições do (a) coordenador (a) de ensino:

- I - Elaborar e ajustar o projeto, monitorar e avaliar a ação;

- II - Representar oficialmente a ação;
- III - Monitorar a execução financeira;
- IV - Promover a educação permanente em saúde da equipe de trabalho;
- V - Desenvolver instrumentos de acompanhamento e avaliação pedagógica, se for o caso;
- VI - Prezar pela qualidade do curso e pela metodologia adotada pela ESP/MS, descrita no Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico de Curso;
- VII - Demandar a produção de relatórios à equipe de trabalho;
- VIII - Solicitar ao corpo discente a designação de um representante, por turma de curso;
- IX - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- X - Decidir, consultando o Colegiado, sobre questões relacionadas ao discente quanto ao percurso pedagógico no curso;
- XI - Elaborar relatórios e outros documentos necessários ao acompanhamento do curso.

Art. 10º - O Colegiado de Curso é uma instância consultiva e deliberativa, tendo por objetivo o acompanhamento das atividades pedagógicas, bem como assegurar um espaço democrático de compartilhamento de decisões. Tendo por atribuições:

- I - Propor ajustamentos à execução do projeto, programa ou plano;
- II - Deliberar sobre infração disciplinar;
- III - Assegurar ao discente acompanhamento pedagógico efetivo, conforme metodologia adotada;
- IV - Discutir sobre questões relacionadas ao discente quanto ao percurso pedagógico no curso;

V - Outras questões que forem consideradas pertinentes.

Parágrafo único - O Colegiado de Curso reunir-se-á sempre que convocado, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 11º - Compõe o Colegiado de Curso:

I - Coordenador do curso;

II - 1 (um) representante da Secretaria Acadêmica;

III - 1 (um) membro do corpo docente, escolhido entre os seus pares, e com mandato até o final do curso;

IV - 01 (um) representante discente escolhido pelos seus pares, que terá mandato até o final do curso.

Art. 12º - Compete ao secretariado do Colegiado:

I - Secretariar as reuniões, responsabilizando-se pelos registros e documentação necessária para o bom andamento do Colegiado;

II - Executar outras tarefas que lhes forem atribuídas.

Art. 13º - O Regime Disciplinar será redigido em regulamento próprio.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 14º - As ações da ESP/MS, prioritariamente, terão como público alvo portadores de diploma de nível superior. E o critério de acesso deve estar disposto no projeto, programa ou plano.

Art. 15º - Cursos *lato* e *stricto sensu* destinam-se aos portadores de diploma de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar.

Art. 16º - O ingresso ao curso *lato* e *stricto sensu* dar-se-á mediante processo seletivo, redigido por edital específico.

§ 1º - Será instituída Comissão de Seleção visando a seleção dos candidatos para preenchimento das vagas, de acordo com as etapas estabelecidas.

§ 2º - É vedada a matrícula em mais de um curso *lato* e *stricto sensu* ofertado pela ESP/MS, realizado concomitantemente.

Art. 17º - Serão exigidos para matrícula os seguintes documentos:

I - Diploma de graduação, frente e verso - em única folha, original e cópia;

II - 01 foto 3x4;

III - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

IV - Registro Geral, original e cópia;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e cópia;

VI - Título de eleitor, original e cópia;

VII - Carteira de reservista (para pessoas do sexo masculino), original e cópia.

Parágrafo único - Para os cursos livres pode ser dispensável a apresentação dos documentos do *caput*, contudo o projeto, programa ou plano deve estabelecer as informações necessárias para a inscrição.

Art. 18º - O discente matriculado em curso *lato* e *stricto sensu* que ficar impossibilitado de frequentar as atividades curriculares, será obrigado a proceder o desligamento ou trancamento da matrícula.

§ 1º - Em caso de trancamento de matrícula o discente poderá no

período de 24 (vinte e quatro) meses requerer a continuidade da matrícula. O discente deverá reiniciar o curso, não sendo permitida a retomada a partir da carga horária anteriormente cursada.

§ 2º - A matrícula somente poderá ser trancada após o discente ter frequentado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, salvo casos de excepcionalidade, como motivo de saúde e outros amparados por lei, julgados pela coordenação de curso.

§ 3º - O discente que deixar de frequentar as aulas sem ter efetuado o trancamento de matrícula perderá a sua vaga, devendo para concluir o curso realizar nova inscrição e seleção.

§ 4º - Não será permitido o aproveitamento de créditos ou carga horária.

Art. 19º - O trancamento de matrícula será efetivado mediante requerimento do discente à Secretaria Acadêmica que submeterá à Coordenação de Curso.

Parágrafo único - O discente será comunicado da decisão da Coordenação de Curso através de expediente da Secretaria Acadêmica.

Art. 20º - A readmissão deverá ser solicitada através de requerimento do candidato à Secretaria Acadêmica até o prazo final da matrícula para o curso.

§ 1º - A Coordenação de Curso opinará sobre a readmissão com base em análise do histórico escolar do discente e de acordo com a disponibilidade de vaga, podendo exceder até em 03 (três) o número de vagas estabelecidas em projeto, programa ou plano.

SUBSEÇÃO I

AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 21º - As ações afirmativas consideram o princípio da equidade, defendendo os direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.

Art. 22º - A ESP/MS adotará em seus editais de seleção vagas reservadas para pessoas preta, parda, indígena, transexual e com deficiência.

Parágrafo único - Será constituída Comissão de Verificação com o objetivo de aferir a veracidade da autodeclaração e outros documentos previstos em edital.

SEÇÃO II

DO REGIME PEDAGÓGICO

Art. 23º - O currículo de cada projeto, programa ou plano de ensino será estabelecido em Projeto Pedagógico próprio, devendo adotar como metodologia o preconizado nos documentos institucionais da ESP/MS.

Art. 24º - Os conteúdos estarão dispostos na matriz curricular, a partir de eixos temáticos e unidades de ensino, que deverá ser integralmente cursada pelo discente.

§ 1º - Compreende-se por eixo temático o conjunto de unidades de ensino, com carga horária pré-definida.

§ 2º - Compreende-se por unidade de ensino a descrição de conteúdos e atividades relacionadas ao eixo temático.

Art. 25º - A matriz curricular poderá conter eixos temáticos classificados em:

I - Obrigatórias;

II - Optativas.

§ 1º - Os eixos temáticos obrigatórios são aqueles considerados essenciais ao alcance dos objetivos do curso, constituindo-se em requisito para a finalização do curso.

§ 2º - São considerados eixos temáticos optativos, ainda que de matrícula obrigatória, aqueles oferecidos como complementação em determinadas áreas do conhecimento e que sejam de interesse para os objetivos do curso, não sendo requisito para a finalização do mesmo.

Art. 26º - A unidade de ensino será expressa em crédito, onde 15 (quinze) horas-aula corresponderá a 1 (um) crédito.

Art. 27º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é item obrigatório dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, bem como sua apresentação.

§ 1º - O projeto pedagógico dos cursos *lato sensu* priorizará o TCC em formato de intervenção, tendo por diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços, cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria das práticas profissionais, da organização e gestão do sistema de saúde.

§ 2º - Após avaliação do TCC o discente terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega da versão final, realizada as correções sugeridas e nas normas estabelecidas. O não atendimento implica na não integralização dos créditos.

Art. 28º - O discente matriculado concluirá o curso por meio da obtenção do total de créditos do curso e a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

SUBSEÇÃO I

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 29º - O aproveitamento de créditos não poderá ser aceito pela ESP/MS, salvo exceção.

§ 1º - A solicitação de aproveitamento de créditos será analisada pela coordenação de curso junto com a Diretoria da ESP/MS.

§ 2º - O discente requererá junto à Secretaria Acadêmica a autorização do aproveitamento de créditos ao iniciar o curso, devendo ser observado:

I - Coerência com o currículo do curso;

II - Carga horária, conteúdo e bibliografia compatíveis;

III - Não ultrapassar 1/3 (um terço) do total dos créditos/carga horária do curso correspondente.

§ 3º - Na solicitação de aproveitamento de créditos deverá constar o comprovante de conclusão de curso ou de unidade de ensino cursada, acompanhado do histórico escolar e programa, ementa, bibliografia e carga horária.

§ 4º - Quando ocorrer o aproveitamento de uma unidade de ensino deverá constar no histórico escolar do discente a carga horária e avaliação (frequência e aproveitamento) do curso de origem.

SUBSEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 30º - A avaliação da aprendizagem será feita por eixo temático ou unidade de ensino, incidindo sobre a frequência e aproveitamento.

Art. 31º - A frequência as aulas e demais atividades é obrigatória aos matriculados.

§ 1º - Independente dos demais resultados obterá o conceito “I” (insuficiente) o discente que não frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada eixo temático.

§ 2º - Em caso de doença que impeça o discente de atingir o limite mínimo de frequência mencionado no parágrafo anterior e, desde que não tenha se mantido afastado por tempo superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total da carga horária do eixo temático, ser-lhe-á permitido compensar a frequência insuficiente por meio de atividades estabelecidas pelo docente.

§ 3º - O atendimento domiciliar está amparado em duas situações especiais:

I - Atendimento especial para pessoas com incapacidade física;

II - Atendimento especial para gestante.

Art. 32º - A verificação e o registro da frequência nas atividades pedagógicas são de responsabilidade docente.

Parágrafo único - A atribuição do registro de frequência poderá ser delegada à Secretaria Acadêmica, que adotará o sistema que considerar mais adequado para cumprir esta tarefa.

Art. 33º - O aproveitamento pedagógico, a ser expresso em notas e/ou conceitos, obedecerá a seguinte escala:

I - 10 a 9= A (excelente)

II - 8,9 a 8= B (bom)

III - 7,9 a 7= C (regular)

IV - 6,9 a 0= I (insuficiente)

Art. 34º - A avaliação do aproveitamento é obrigatória para os eixos temáticos, facultativo para as unidades de ensino e, deverá representar o somatório dos seguintes fatores:

I – Assiduidade e comprometimento para com o percurso pedagógico;

II – Compreensão dos conteúdos desenvolvidos;

III – Desenvolvimento de competências descritas no projeto pedagógico.

Parágrafo único - Ao discente que ao final do processo de avaliação obtiver o conceito “I” (insuficiente) será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação, devendo apresentar motivo justo e comprovado, onde a juízo do docente e coordenação poderá reavaliar e/ou aplicar uma avaliação especial.

Art. 35º - Será considerado aprovado no eixo temático e unidade de ensino o discente que obtiver, no mínimo, o conceito C (regular) e a frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 36º - O resultado da avaliação da aprendizagem será registrado ao término do curso *lato e stricto sensu* em Histórico Escolar, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

SUBSEÇÃO III

DOS ESTÁGIOS

Art. 37º - Os estágios, nos cursos em que houver previsão, constarão de atividades práticas exercidas em situações reais de trabalho.

§ 1º - Deverá ser celebrado termo de compromisso entre o discente, a parte concedente do estágio e a ESP/MS.

§ 2º - Observadas as normas gerais deste Regulamento os estágios obedecerão às leis vigentes e aos regulamentos próprios, sendo um para cada curso.

Art. 38º - Os estágios serão supervisionados por docentes que poderão ser indicados pela coordenação de curso.

SEÇÃO III

DO INCENTIVO POR BOLSA-AUXÍLIO

Art. 39º - Poderá ser concedida bolsa-auxílio, de apoio a educação na saúde e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao discente regularmente matriculado nos cursos *lato* e *stricto sensu*, que residem fora da sede da oferta.

§ 1º - Compreende-se por bolsa-auxílio o apoio financeiro para a permanência e conclusão do curso pelo discente.

§ 2º - Os critérios de concessão, suspensão e desligamento serão designados por legislação ou Editais próprios.

§ 3º - O valor mensal da bolsa-auxílio será fixado em projeto, programa ou plano próprio.

Art. 40º - Aquele que for contemplado com bolsa-auxílio e deixar de cumprir as exigências relativas ao projeto, programa ou plano em que estiver vinculado, obter conceito "I" (insuficiente) ou dele for desligado, terá sua bolsa-auxílio imediatamente cancelada.

CAPITULO III

DO CERTIFICADO

Art. 41º - Ao discente que concluir o curso obtendo o conceito igual ou superior a C será conferido o certificado, acompanhado do histórico escolar.

Art. 42º - Nenhum certificado será entregue sem que tenham sido satisfeitas, sem exceção, todas as exigências estabelecidas na legislação em vigor e neste Regulamento de Ensino.

Art. 43º - O certificado do curso *lato* e *stricto sensu* deverá atender as exigências do Conselho Estadual de Educação e ser assinado

pela direção da ESP/MS, chefia da Secretaria Acadêmica e discente. O histórico escolar deverá ser assinado pela coordenação de curso.

Art. 44º - A obtenção de qualquer documento junto à Secretaria Acadêmica fica condicionada à prova de regularidade ou quitação das atividades pedagógicas e com a Biblioteca.

Art. 45º - Poderá ser expedida Declaração de Conclusão de Curso até que seja realizada a emissão do certificado, sendo condicionada ao cumprimento de todas as atividades pedagógicas do curso.

Art. 46º - Não será expedida declaração de cumprimento de carga horária de eixo temático ou unidade de ensino.

CAPÍTULO IV

PROGRAMA DE EGRESSOS

Art. 47º - A ESP/MS estabelecerá o Programa de Acompanhamento de Egressos (PAE), que tem por objetivo acompanhar os trabalhadores em sua trajetória profissional, fortalecendo os processos de educação permanente em saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - Compreende-se como egresso todos os discentes que concluíram curso de pós-graduação em nível lato e stricto sensu certificado pela ESP/MS.

Art. 48º - O PAE desenvolverá ações considerando:

I - Implantar um canal de comunicação aberto, estimulando o convívio em rede;

II - Manter registros atualizados dos egressos;

III - Propor estudos para avaliar o impacto da formação e/ou identificar necessidades de formação e qualificação para o SUS;

IV - Ofertar ações pedagógicas para os egressos.

CAPITULO V

DA PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 49º - A ESP/MS estabelecerá em regulamento próprio as condições para a anuência de pesquisa científica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. Parágrafo único - Compreende-se por pesquisa científica a produção e/ou aplicação de conhecimentos e sua utilização, de modo sistematizado e transparente, contribuindo para a resolução de problemas atuais na área da saúde pública e coletiva.

Art. 50º - A ESP/MS realizará pesquisa científica, podendo ser em parceria com outras instituições, considerando as necessidades locais, observando o cenário nacional e internacional, visando o acompanhamento da ciência, tecnologia e inovação em saúde.

Art. 51º - A ESP/MS poderá participar de editais de fomento para realização de pesquisas e eventos científicos.

Art. 52º - As ações de extensão poderão ser executadas em parcerias com outras instituições, envolver discentes e docentes de graduação e pós-graduação, profissionais e trabalhadores da área da saúde, considerando os aspectos descritos no Art. 4º, alínea III.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53° - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos em conjunto pela coordenação do projeto, programa ou plano e Direção da ESP/MS.

Art. 54° - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Secretário de Estado de Saúde e publicação em Diário Oficial do Estado.



PRAZOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTOS

RESOLUÇÃO N. 120/SES/MS

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições,

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto n. 4.993, de 20 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto n. 5.254, de 18 de outubro de 1989,

Considerando a Deliberação CEE/MS n. 10. 679, de 13 de agosto de 2015, artigo 17, que trata da autonomia da Escola credenciada para criar e autorizar seus cursos *lato sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos, na forma do Anexo Único, para a Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (ESP/SES/MS), emitir documentos acadêmicos.

Art. 2º Os prazos ora estabelecidos serão contados a partir da data do recebimento, registrado por meio de protocolo, da solicitação pela Secretaria Acadêmica da ESP/MS.

Art. 3º Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos em conjunto pela Chefia da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso e Direção da ESP/SES/MS.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO ÚNICO da Resolução 120/SES/MS/2022

Prazos para a emissão de documentos acadêmicos pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

| TIPOS DE DOCUMENTOS | PRAZO PARA ENTREGA |
|--|--------------------|
| Declaração de presença | 03 dias úteis |
| Declaração de matrícula | 10 dias úteis |
| Declaração de conclusão de curso | 30 dias úteis |
| Declaração de avaliação de trabalho de conclusão de curso | 30 dias úteis |
| Declaração de desempenho de função docente | 30 dias úteis |
| Expedição de certificado (1ª e 2ª via) | 180 dias |
| Expedição de histórico escolar (1ª e 2ª via) | 180 dias |
| Requerimento para readmissão em curso (deve ser realizado até o fim do período da matrícula) | 07 dias úteis |
| Requerimento para trancamento de matrícula (após cursar 25% da carga horária total do curso) | 07 dias úteis |
| Requerimento de desligamento de curso | 07 dias úteis |
| Requerimento de atendimento especial para incapacidade física | 30 dias úteis |
| Requerimento de atendimento especial para gestante | 15 dias úteis |
| Requerimento para revisão de nota | 30 dias úteis |
| Requerimento para revisão de frequência | 30 dias úteis |



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER

Contato: (67) 3345-8015
esp.saudepublica@saude.ms.gov.br

